



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Modalidade: **PREGÃO Nº072/2018 (REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2018)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº:130/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E POLPAS DE FRUTAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI's (CRECHES) E AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS – CEM's (ESCOLAS) SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIOS PLANEJADOS E ELABORADOS PELAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3280 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2018 - REGISTRO PREÇOS Nº049/2018

Processo nº130/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E POLPAS DE FRUTAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI's (CRECHES) E AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS – CEM's (ESCOLAS) SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIOS PLANEJADOS E ELABORADOS PELAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - OBJETO**
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 5 - CREDENCIAMENTO**
- 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 7 - HABILITAÇÃO**
- 8 - SESSÃO DO PREGÃO**
- 9 - RECURSOS**
- 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 13 - PAGAMENTO**
- 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO V - MINUTA DO INSTRUM. CONTR. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°072/2018 - RP N°049/2018 - PROCESSO N°130/2018

1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 054/2002 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, Decreto Municipal n.º 011/2018 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014 visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E POLPAS DE FRUTAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI's (CRECHES) E AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS – CEM's (ESCOLAS) SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIOS PLANEJADOS E ELABORADOS PELAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão n.º072/2018 - RP N.º049/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **24 de Julho de 2018, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

1.2. O PREGÃO comportará apresentação de AMOSTRAS por parte dos licitantes.

1.2.1. As disposições referentes à apresentação de amostras, conforme previsto no subitem 1.2 constam dos subitens 9.7, 9.7.1, 9.7.1.1, 9.7.1.2, 9.7.1.3, 9.7.1.4, 9.7.1.5, 9.7.1.6, 9.7.1.7 deste EDITAL.

2 - OBJETO



Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E POLPAS DE FRUTAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's (CRECHES) E AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS - CEM's (ESCOLAS) SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIOS PLANEJADOS E ELABORADOS PELAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

ITENS DISTRIBUÍDOS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

2.1- ITENS 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46 e 47 (Exclusivos para ME, EPP e MEIs) - itens com valores estimados de até R\$80.000,00 - art. 48, I; abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal;

2.2- ITENS 03, 04, 34, 39, 40, 41 e 42 (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.3- ITENS 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 (Cota Reservada) - abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

3.1.1 - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.



3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - as empresas estrangeiras que não funcionem no país;

III - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

IV - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - Caso não compareçam interessados no item designado exclusivamente para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEIs), o Pregoeiro, visando atender os princípios básicos da Lei Federal n.º 8.666/93, aceitará as propostas de empresas presentes que não se enquadrem nas condições descritas no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 24 de Julho de 2018

HORÁRIO: 13h30min horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º072/2018 - RP Nº049/2018
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
ITENS 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46 e 47 -
EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI
ITENS 03, 04, 34, 39, 40, 41 e 42 - COTA PRINCIPAL
ITENS 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 - COTA RESERVADA ME, EPP E MEI
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º072/2018 - RP N.º049/2018
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 - O Município de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1 - Por credencial entende-se:

a) A habilitação do representante, mediante **procuração com firma reconhecida, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social e documentos de identificação do procurador;**

b) Sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**



c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civas, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

5.2 - Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

5.3 - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº072/2018 - RP nº049/2018.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4 - As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

5.5 - O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.



5.6 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item e total da proposta, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5 - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **desnecessária se já apresentada no credenciamento.**

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.3 - Apresentar juntamente com a proposta, **a seguinte documentação: Alvará Sanitário, anexo 10 e ficha técnica de cada produto.**

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- **Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento** dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem



pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2 - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

7.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2 - Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4 - Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;



7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.2.2.6 - Alvará Sanitário em vigor do licitante.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

7.2.3.1.1 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata) deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.2.4.2 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

7.4 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

I - declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local:

Assinatura do Representante Legal

II - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.

Data e local:

Assinatura do Representante Legal

7.4.1 - O não atendimento ao previsto no item 7.6 ensejará a inabilitação da licitante.

7.5 - Os documentos provenientes da rede mundial de computadores ("internet") terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas ("sites") dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

7.6 - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.



7.6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

7.6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.7 - Os documentos mencionados nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, exclusivamente para os participantes devidamente credenciados.

8.2 - Da Classificação das Propostas Comerciais

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas em desacordo com os termos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço por item, para participarem da etapa de lances verbais.

8.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

8.3 - Dos Lances Verbais

8.3.1 - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.

8.3.1.1 - **A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço apresentado para o objeto da licitação.**



8.3.1.2 - Encerrada a etapa de lances verbais, o Pregoeiro verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.

8.3.1.2.1 - Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.

8.3.1.3 - Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, o Pregoeiro o aceitará para o item.

8.3.1.4 - Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, o Pregoeiro divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

8.3.1.4.1 - A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que o Pregoeiro declarará o item classificado para habilitação.

8.3.1.4.2 - Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, o Pregoeiro declarará o item como fracassado.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

8.3.3 - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - Do Julgamento

8.4.1 - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá o Pregoeiro assim proceder:

I - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais,



para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

II - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

III - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

IV - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

V - caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

- Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para **os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54**, considerando serem destinados exclusivamente ou com cota reservada para a participação das MEs/EPPs/MEIs.

- NA HIPÓTESE DE UMA ME/EPP/MEI SAGRAR-SE VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL PARA O MESMO ITEM, SERÁ REGISTRADO PARA AMBAS AS COTAS APENAS O PREÇO MENOR, OU SEJA, É EXPRESSAMENTE VEDADO QUE O FORNECEDOR PRATIQUE PREÇOS DISTINTOS PARA O MESMO ITEM.

- CASO NÃO HAJA LICITANTES INTERESSADOS NOS ITENS RESERVADOS PARA MEs/EPPs/MEIs O LICITANTE VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL, QUE TENHA APRESENTADO PROPOSTA PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA, FICA OBRIGADO A FORNECER OS ITENS REFERENTES A COTA RESERVADA PELO MESMO VALOR OFERECIDO NA COTA PRINCIPAL.

* Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital;



8.4.2.2 - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

8.4.2.3 - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

8.4.2.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2.5 - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

8.4.3 - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

8.4.6 - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

9.7 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

9.7.1. Os licitantes declarados vencedores pelo pregoeiro para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49 e 50,** **deverão apresentar amostras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o término da sessão em que foi considerado como vencedores, para efeito da verificação das exigências para o(s) item(ns) que exigir(em) amostra(s), consoante previsão estabelecida no ANEXO II – Modelo de Proposta deste EDITAL.**

9.7.1.1. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Cel. José Ferreira Alves nº 1.430, B. Goiás, juntamente com a lista completa contendo a descrição de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

9.7.1.2. O exame das amostras implicará na constatação da conformidade do(s) item(ns) com as especificações estabelecidas no Termo de Referência -



Anexo I deste EDITAL, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

9.7.1.3. A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas no anexo I do edital ou caso não seja apresentado a amostra solicitada no prazo para o item.

9.7.1.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação para confrontação quanto da entrega dos materiais ofertados.

9.7.1.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

9.7.1.6. Caso não seja aprovada a amostra a empresa será **desclassificada** e será chamado o próximo colocado na fase de lances para o mesmo procedimento.

9.7.1.7. As amostras reprovadas que forem passíveis de devolução deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do parecer de julgamento das mesmas, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal das licitantes, o Pregoeiro adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.

11.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.



11.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

11.4 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

11.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

11.6 - A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

11.7 - A recusa injusta da(s) convocada(s) em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades aludidas neste Edital.

11.8 - É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

11.9 - A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

11.9.1 - O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de **acordo com o anexo I – Termo de Referência, após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**



12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2 - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

I - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

III - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

IV - desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

V - cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;

VI - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari/MG à licitante contratada, no máximo, em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.

13.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Ficha | Dotação | Nome |
|-------|---------------------------------------|---------------------|
| 242 | 02.08. .12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 247 | 02.08. .12.306.0002.2051.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 262 | 02.08. .12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 286 | 02.08. .12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 293 | 02.08. .12.365.0009.2181.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração Contratante poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

I - advertência, que será realizada por escrito;

II - multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 14.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

14.2.1 - A multa a que alude o inciso II do subitem 14.1 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique outras sanções previstas no instrumento convocatório ou no edital.

14.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4 - O Município de Araguari/MG é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 14.1 do presente edital.

14.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o(s) atraso(s) na(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) for(em) devidamente justificado(s) pela licitante contratada e aceito pela Administração Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a



ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.7 - Da Extensão das Penalidades

14.7.1 - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

I - retardarem a execução do Pregão;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou

III - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

15.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

15.4 - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

15.5 - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

15.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na(s) proposta(s) apresentada(s), desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8 - A reprodução deste edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação



do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

15.9 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Waldeni Maria de Assis, assessorada pela Nutricionista da Educação, Fernanda Mota Brasil**, nos termos do item 04 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

15.10 - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI;

Anexo V - Minuta de Instrumento Contratual - Ata Registro de Preço; e

15.11 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari/MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

15.12 - Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34) 3690-3280.

15.13 - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores ("Internet") deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: (0**34) 3690-3280.

15.14 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 1.957.772,10 (Um milhão novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)**, cujos recursos correspondem às **Verbas 100 (Recursos Ordinários), 147 (Transferência do Salário Educação) e 144 (Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Alimentação)**, como as fontes pagadoras que custearão a aquisição/prestação dos serviços objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

23

Araguari/MG, 09 de julho de 2018.

José Carlos Macedo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Neilton dos Santos Andrade
Pregoeiro

**ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2018 - RP Nº049/2018 PROCESSO Nº130/2018****TERMO DE REFERÊNCIA**

| PROCESSO DE COMPRAS Nº 351 | | | |
|----------------------------|----------------------------------|-----------------------------|--|
| Solicitação nº | Objeto | Fonte Principal de Recursos | Observação |
| 1284 | Gêneros não perecíveis p/ CEM's | PNAE | AQUISIÇÃO COM RECURSOS FEDERAIS |
| 1285 | Gêneros não perecíveis p/ CEM's | Recursos Ordinários | ----- |
| 1290 | Polpas de frutas p/ CEM's | Recursos Ordinários | ----- |
| 1318 | Gêneros não perecíveis p/ CMEI's | PNAE | AQUISIÇÃO COM RECURSOS FEDERAIS |
| 1319 | Gêneros não perecíveis p/ CMEI's | Recursos Ordinários | ----- |
| 1320 | Polpas de frutas p/ CMEI's | Recursos Ordinários | ----- |

1. DO OBJETO:

Aquisição gêneros alimentícios não perecíveis e polpas de frutas destinados ao atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's (creches) e aos Centros Educacionais Municipais – CEM's (escolas) situados na zona rural e na zona urbana.

2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

CEM's – Solicitações nº 1284; 1285; 1290

| QMSE | | |
|------------------------|---------------|---|
| DADOS | IDENTIFICADOR | DESCRIÇÃO |
| Ficha | 242 | Material de Consumo – QMSE |
| Fonte de Recursos | 147 | Transferência do Salário Educação |
| Órgão | 02 | Prefeitura de Araguari |
| Unidade | 08 | Secretaria de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 122 | Administração geral |
| Programa | 0002 | Apoio administrativo |
| Projeto Atividade | 2235 | QMSE – Quota Municipal Salário Educação |
| Elemento da despesa | 3.3.90.30.00 | Material de consumo |
| Subelemento da despesa | 07 | Gêneros alimentícios |
| Conta Bancária | 63 | 17.145-X |

| DADOS | IDENTIFICADOR | DESCRIÇÃO |
|------------------------|---------------|--|
| Ficha | 247 | Material de consumo – Fundamental |
| Fonte de Recursos | 100 | Recursos Ordinários |
| Órgão | 02 | Prefeitura de Araguari |
| Unidade | 08 | Secretaria de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 306 | Alimentação e nutrição |
| Programa | 0002 | Apoio administrativo |
| Projeto Atividade | 2051 | Manutenção do setor de assistência ao educando |
| Elemento da despesa | 3.3.90.30.00 | Material de consumo |
| Subelemento da despesa | 07 | Gêneros alimentícios |
| Conta Bancária | 94 | 73.125-0 |



| DADOS | IDENTIFICADOR | DESCRIÇÃO |
|------------------------|---------------|---|
| Ficha | 262 | Material de consumo – PNAE Fundamental – RECURSOS FEDERAIS |
| Fonte de Recursos | 144 | Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Alimentação |
| Órgão | 02 | Prefeitura de Araguari |
| Unidade | 08 | Secretaria de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0008 | Alimentação escolar |
| Projeto Atividade | 2123 | Execução do convênio FNDE/ PNAE Fundamental |
| Elemento da despesa | 3.3.90.30.00 | Material de consumo |
| Subelemento da despesa | 07 | Gêneros alimentícios |
| Conta Bancária | 10 | 59.218-8 - PNAE-Federal |

CMEI's – Solicitações nº 1318; 1319; 1320

| QMSE | | |
|------------------------|---------------|---|
| DADOS | IDENTIFICADOR | DESCRIÇÃO |
| Ficha | 242 | Material de Consumo – QMSE |
| Fonte de Recursos | 147 | Transferência do Salário Educação |
| Órgão | 02 | Prefeitura de Araguari |
| Unidade | 08 | Secretaria de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 122 | Administração geral |
| Programa | 0002 | Apoio administrativo |
| Projeto Atividade | 2235 | QMSE – Quota Municipal Salário Educação |
| Elemento da despesa | 3.3.90.30.00 | Material de consumo |
| Subelemento da despesa | 07 | Gêneros alimentícios |
| Conta Bancária | 63 | 17.145-X |

| DADOS | IDENTIFICADOR | DESCRIÇÃO |
|------------------------|---------------|--|
| Ficha | 286 | Material de consumo - PNAE Infantil – Creche - RECURSOS FEDERAIS |
| Fonte de Recursos | 144 | Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação |
| Órgão | 02 | Prefeitura de Araguari |
| Unidade | 08 | Secretaria de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 365 | Ensino Infantil |
| Programa | 0008 | Alimentação escolar |
| Projeto Atividade | 2206 | Execução do convênio FNDE/ PNAE Infantil |
| Elemento da despesa | 3.3.90.30.00 | Material de consumo |
| Subelemento da despesa | 07 | Gêneros alimentícios |
| Conta Bancária | 10 | 59.218-8 - PNAE-Federal |

| DADOS | IDENTIFICADOR | DESCRIÇÃO |
|-------------------|---------------|---|
| Ficha | 293 | Material de consumo – Infantil |
| Fonte de Recursos | 100 | Recursos Ordinários |
| Órgão | 02 | Prefeitura de Araguari |
| Unidade | 08 | Secretaria de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 365 | Ensino Infantil |
| Programa | 0009 | Centros Municipais de Educação Infantil |
| Projeto Atividade | 2181 | Administração e manutenção de creches |
| Elemento da | 3.3.90.30.00 | Material de consumo |



| | | |
|------------------------|----|----------------------|
| despesa | | |
| Subelemento da despesa | 07 | Gêneros alimentícios |
| Conta Bancária | 94 | 73.125-0 |

3. FINALIDADE:

A finalidade dessa aquisição consiste na disponibilização, pelo período de 365 dias, de gêneros alimentícios e polpas de frutas aos cerca de 7500 (sete mil e quinhentos) alunos atendidos nas unidades educacionais municipais, na composição da merenda escolar e para cumprimento dos Cardápios planejados e elaborados pelas Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CUSTO ESTIMADO:

Os itens serão fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas Solicitações de Compras e neste Termo, dentro dos limites estabelecidos no instrumento contratual a ser originado.

SOLICITAÇÃO nº 1284: Gêneros Não Perecíveis – CEM's - PNAE

| ITENS | | | | | | | |
|--------------------------|---|-----|------|---------|-----------|-----------|--------------------|
| Item | Descrição | Fmt | U.E. | QtdeEmb | Qtde | Vlr.Unit. | Total |
| 1 | 07.001.0020 - AÇÚCAR CRISTAL obtido a partir do caldo de cana-de-açúcar. Com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco transparente atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 5 Kg. Embalagem final: saco plástico transparente com 6 pacotes de 5 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 2.520,00 | 7,743 | 19.513,190 |
| 2 | 07.059.0004 - ARROZ AGULINHA TIPO 1 . Grupo: beneficiado, sub grupo: polido, tipo 1, classe: longo, fino constituído de grãos inteiros, com teor de umidade recomendado de 14%. Obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas. Embalagem primária: saco plástico atóxico pesando 5kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem final: saco plástico transparente com 6 pacotes de 5kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação do produto, nº do lote, tipo e marca. Marca de referência: 4R. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 5 | 4.500,00 | 13,637 | 61.364,990 |
| 3 | 07.067.0005 - LEITE EM PÓ INTEGRAL em pacotes de 400 g, com teor de matéria prima gorda mínima de 13%, validade de 12 meses na data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente. Portando registro no órgão competente. Marca de referência: Piracanjuba. Apresentar amostra. | U | PC | 400 | 20.000,00 | 9,410 | 188.200,000 |
| 4 | 07.039.0012 - ROSQUINHA DE COCO em pacotes de 800 g. Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes. Embalagem primária: saco plástico de PVC atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Marca de referência: Mabel. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 800 | 2.800,00 | 6,480 | 18.144,000 |
| Total Solicitação | | | | | | | 287.222,180 |

SOLICITAÇÃO nº 1285: Gêneros Não Perecíveis – CEM's - Ordinários



| ITENS | | | | | | | |
|-------|--|-----|------|---------|----------|-----------|------------|
| Item | Descrição | Fmt | U.E. | QtdeEmb | Qtde | Vlr.Unit. | Total |
| 1 | 07.009.0097 - AÇAFRÃO EM PÓ com aspecto de pó cor amarela alaranjado, sabor e aromas próprios, isento de substâncias estranhas. Embalado e rotulado conforme legislação vigente. Embalagem primária contendo 500 g. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. | U | PC | 500 | 500,00 | 15,550 | 7.775,000 |
| 2 | 07.029.0011 - ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, complexo vitamínico (c, b3, b2, b6, b1, a, d e maltodextrina), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificante de lecitina de soja e aromatizantes. Valores nutricionais em 20gr do produto: 80 Kcal, 19 g de carboidratos, 0,5 g de proteínas. Isento de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem primária apropriada hermeticamente fechada, rotulada conforme legislação vigente e nº do registro no órgão competente pesando 2 Kg. Embalagem final: caixa de papelão, pesando 12 Kg. Apresentar ficha técnica e amostra. | U | CX | 2 | 1.200,00 | 27,920 | 33.504,000 |
| 3 | 07.029.0010 - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET em embalagem de 210 g. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega, rotulado conforme legislação vigente e registro no órgão competente. Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco, selênio, vitamina a, d, e, b1, b2, c, nicotinamida, b6, ácido pantotênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acissulfame de potássio, aromatizante e antiemético dióxido de silício. Embalagem primária: pote plástico atóxico hermeticamente fechado de 210 g. Marca de referência: Gold. Apresentar amostra. | U | PT | 210 | 150,00 | 12,897 | 1.934,490 |
| 4 | 07.001.0021 - AÇUCAR DIET em embalagem de 500 g, composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, regulador de acidez, citrato de sódio. Embalagem primária: pote plástico atóxico hermeticamente fechado, pesando 500 g. Rotulado conforme legislação vigente, contendo nº de registro do produto no órgão competente. Apresentar amostra. | U | PC | 500 | 100,00 | 43,127 | 4.312,660 |
| 5 | 07.023.0038 - BISCOITO DE ÁGUA Em pacotes de 200 g cada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e de sódio e emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Valores nutricionais em 30 g: 135kcal, 21 g de carboidrato, 2,7 g de proteína, 4,5 g de gorduras totais, 0,9 g de fibra alimentar e 103 mg de sódio. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário, Ficha Técnica e Amostra. | U | PC | 200 | 7.500,00 | 3,383 | 25.374,990 |
| 6 | 93.001.0099 - BISCOITO DE POLVILHO DOCE. Contendo polvilho doce, óleo, ovos, água e sal. Embalagem primária: saco plástico, PVC atóxico rotulado conforme legislação vigente, pesando 220 g no mínimo. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | KG | 1 | 600,16 | 5,157 | 3.094,820 |
| 7 | 07.039.0016 - BISCOITO DE POLVILHO AZEDO . Contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal. Embalagem primária: saco plástico, PVC atóxico, rotulado conforme legislação vigente, pesando 120 g. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | KG | 1 | 600,00 | 3,473 | 2.083,990 |
| 8 | 07.039.0014 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO LEITE . Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificantes, aromatizantes, melhorador de farinha. Embalagem primária: filme bops metalizado, rotulado conforme legislação vigente com no mínimo 400 g. Validade mínima na data da entrega 6 meses. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | PC | 400 | 5.000,00 | 4,523 | 22.616,660 |
| 9 | 07.039.0013 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA . Contendo farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonatos de amônio e sódio, fosfatos, tricálcico e monocálcico, emulsificantes de soja, aromatizantes e melhorador de farinha, metabisulfeto de sódio. Produto sujeito à verificação no ato da entrega e validade mínima de 06 meses na entrega. Embalagem primária: filme bops metalizado, rotulado conforme | U | PC | 400 | 5.000,00 | 4,523 | 22.616,660 |



| | | | | | | | |
|--|---|---|----|-----|----------|--------|------------|
| <p>legislação vigente. Contendo 400 g no mínimo cada embalagem. Embalagem final: caixa de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica.</p> | | | | | | | |
| 10 | 07.039.0015 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA . Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificantes, aromatizantes, melhorador de farinha. Embalagem primária: filme bops metalizado, rotulado conforme legislação vigente com no mínimo 400 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega e validade mínima de 06 meses. Embalagem final: caixa de papelão. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | PC | 400 | 5.000,00 | 4,523 | 22.616,660 |
| 11 | 07.005.0010 - CAFÉ tradicional torrado e moído, embalagem a alto vácuo; rotulagem conforme legislação vigente, contendo 500 g. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 500 | 4.000,00 | 8,980 | 35.920,000 |
| 12 | 07.007.0054 - CANJICA AMARELA, contendo 500 g cada, na nota fiscal do produto deverá constar: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação do produto, nº do lote (deve estar na embalagem), tipo e marca. Apresentar Alvará Sanitário e Anexo 10. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 500,00 | 2,160 | 1.080,000 |
| 13 | 93.001.2643 - CHÁ MATE em caixas 250 g, rotulado conforme a legislação vigente. Erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão com aproximadamente 250 g. Validade mínima de 20 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra, Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | CX | 1 | 2.000,00 | 7,080 | 14.160,000 |
| 14 | 93.001.0825 - DOCE DE BANANA EM PORÇÃO INDIVIDUAL (TABLETE). Composto de banana, açúcar, acidulantes e outros ingredientes permitidos. Sabor, cor e odor característicos, sem sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, contendo de 30 a 50 g cada. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Predilecta. Apresentar Ficha Técnica, Anexo 10 e Alvará Sanitário. Apresentar amostra. | U | KG | 1 | 1.000,00 | 34,710 | 34.710,000 |
| 15 | 93.001.1402 - DOCE DE GOIABA EM PORÇÃO INDIVIDUAL. Composto de goiaba, açúcar, acidulante e outros ingredientes permitidos, aspecto, cor, aroma e sabor próprios, isentos de sujidades e parasitas. Pedacos de 30 a 50 g, embalados individualmente, embalagem hermeticamente fechada e atóxica. Embalagem secundária: caixa de papelão. Marca de referência: Predilecta. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | KG | 1 | 1.000,00 | 26,210 | 26.210,000 |
| 16 | 07.065.0004 - DOCE DE LEITE EM SACHÊ - PORÇÃO INDIVIDUAL. Composto de leite, açúcar, apresentando consistência pastosa, cor castanho caramelado e sabor doce característicos. Isento de sabores e odores estranhos. Embalagem primária apropriada individual, contendo de 30 a 50 g, hermeticamente fechada e atóxica, rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Flamboyant. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Ficha Técnica e amostra. | U | KG | 1 | 1.000,00 | 20,517 | 20.516,660 |



| | | | | | | | |
|----|---|---|----|-----|----------|--------|------------|
| 17 | 07.065.0005 - DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM . Em rolas desembaladas acondicionadas em pote de 350 g. Contendo os seguintes ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Não contendo glúten. Informação nutricional em 20 g: 103 Kcal, 9,7 g de carboidrato, 5,5 g de proteína; 5,6 g de gorduras totais, 0 g de gorduras trans, 0,8 g de fibra alimentar e 37 mg de sódio. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário, Ficha Técnica e amostra. | U | PT | 350 | 1.900,00 | 7,443 | 14.142,330 |
| 18 | 07.009.0098 - EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isentos de sujidades e fermentação. Ingredientes: tomates, açúcar e sal. Em 30 g do produto deve conter: 20 Kcal, 4,2 g de cho; 1,0 g de proteína; 0 g de gordura. Embalagem primária: lata com 850 g, rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 14 meses na data da entrega. Marca de referência: Elefante. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | LA | 850 | 2.000,00 | 9,243 | 18.486,660 |
| 19 | 07.003.0017 - FARINHA DE MANDIOCA SECA, BIJU. Classe amarela, tipo único, de cor creme claro, isenta de sujidades, parasitas, larvar e outros materiais estranhos. Validade mínima de 7 meses na data da entrega. Embalagem primária: saco de polietileno, rotulado conforme legislação, contendo 500 g. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do lote, tipo e marca (o número do lote deve estar relacionado na embalagem). Marca de referência: Amafil. Apresentar Anexo 10, Ficha Técnica e Alvará Sanitário. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 2.800,00 | 5,250 | 14.700,000 |
| 20 | 07.007.0053 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, fortificada com ferro e ácido fólico, devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto) embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 4 meses no ato da entrega. Marca de referência: Nena. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 1.000,00 | 2,947 | 2.946,660 |
| 21 | 07.007.0051 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 . Classe cores, novo, constituído de grãos inteiros e isentos de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados. Embalagem primária: saco plástico atóxico hermeticamente fechado, contendo 1 Kg de produto e rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 5 meses na entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca (o nº do lote deve estar relacionado na embalagem do produto). Marca de referência: Patureba. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 7.500,00 | 3,487 | 26.149,990 |
| 22 | 07.019.0109 - FERMENTO EM PÓ . Embalagem de 100 g, composto de pirofosfato de ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico. Acondicionado em lata hermeticamente fechada, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 9 meses na entrega do produto. Sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Royal. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | FR | 100 | 1.000,00 | 2,217 | 2.216,660 |
| 23 | 07.007.0052 - FUBÁ obtido do grão do milho moído, enriquecido com ácido fólico e ferro, de cor amarelada, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de insetos, mofo e ranço. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico e rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 9 meses na entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca. Apresentar anexo10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 1.500,00 | 2,747 | 4.119,990 |
| 24 | 07.037.0009 - GELATINA EM PÓ em pacotes de 01 Kg, sabores variados, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aroma artificial, corante, edulcorante e outros. Ingredientes permitidos: embalagem primária: saco plástico | U | PC | 1 | 1.000,00 | 24,683 | 24.683,330 |



atóxico, hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente, contendo 1 Kg. Validade mínima de 10 meses na entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão, apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra.

| | | | | | | | |
|----|--|---|----|-----|----------|--------|------------|
| 25 | 07.037.0011 - GELATINA EM PÓ DIET sabores variados, contendo gelatina, sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes, aromatizantes, corantes e outras substâncias permitidas. Adicionada em embalagem apropriada contendo 12 g. Validade mínima de 10 meses na entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão. Embalado conforme legislação vigente, contendo nº de registro no órgão competente. Apresentar amostra. | U | SC | 12 | 150,00 | 2,450 | 367,500 |
| 26 | 07.067.0006 - LEITE DE SOJA EM PÓ composto de extrato de soja, açúcar, óleo de soja, sal refinado, maltodextrina, vitaminas (A,D,C,E,B1,B2, niacina, B6, ácido fólico, B12, biotina, ácido pantotênico, K), minerais (cálcio, ferro, magnésio, zinco, iodo, fósforo, cobre e manganês), aroma artificial de baunilha, lecitina de soja, espessante goma guar e metionina. Embalagem primária: plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 300 g. Validade mínima de 12 meses na entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Soymilk. Apresentar amostra. | U | PC | 300 | 800,00 | 21,620 | 17.296,000 |
| 27 | 93.001.2641 - MARGARINA CREMOSA COM SAL. Em pote de 1 Kg, com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e interestereificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: TBHQ (INS319), BHT (INS 321), EDTA (INS385), aromatizante (aroma idêntico ao natural), corantes de urucum (INS160B), cúrcuma (INS100) e corante beta caroteno (INS160AI). Não contendo glúten. Informação nutricional numa porção de 10 g: 72 Kcal, 0 g de carboidratos, 0 gr de proteínas, 8 g de gorduras totais; sendo 2,0 g de gorduras saturadas, 0 g de gordura trans, 0 g de fibra alimentar e 60 mg de sódio. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PT | 1 | 1.500,00 | 13,787 | 20.679,990 |
| 28 | 07.033.0019 - MASSA ALIMENTÍCIA SECA (MACARRÃO) TIPO ESPAGUETE. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e demais substâncias permitidas. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Informações nutricionais em 100gr de produto: valor energético: 352 Kcal; carboidratos: 76 g; proteínas: 12 g; gorduras totais: 0 g; gorduras trans: 0 g; fibra alimentar: 1,5 g; sódio: 0 mg. Embalagem primária: saco plástico, transparente, atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 0,500kg cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Santa Amália. Validade mínima 10 meses no ato da entrega. Apresentar Ficha Técnica, Anexo 10 e Alvará Sanitário. | U | PC | 1 | 3.000,00 | 4,153 | 12.459,990 |
| 29 | 07.033.0020 - MASSA ALIMENTÍCIA SECA (MACARRÃO) TIPO PARAFUSO cor amarela, obtida pela amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e demais substâncias permitidas. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Informações nutricionais em 100 g do produto: 352 Kcal, 76 g de cho; 12 g de proteínas; 0 g de gorduras totais; 0 g de gorduras trans; 1,5 g de fibra alimentar; 0 mg de sódio. Embalagem primária: saco plástico, transparente atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Marca de referência: Santa Amália. Apresentar Ficha Técnica, Anexo 10 e Alvará Sanitário. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 3.000,00 | 4,153 | 12.459,990 |
| 30 | 07.007.0055 - MILHO DE PIPOCA classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco. Embalagem de 500 g, isento de materiais estranhos, impurezas, mofo, fermentação. Embalagem primária: saco plástico atóxico com 500 g, rotulado conforme legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca. Apresentar Ficha Técnica do produto. Validade mínima de 05 meses no ato da entrega. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 500 | 600,00 | 2,320 | 1.392,000 |



| | | | | | | | |
|----|--|---|----|---|----------|-------|------------|
| 31 | 07.028.0012 - ÓLEO DE SOJA comestível, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Os valores máximos de índice de peróxido terão que ser 7,35 meq/kg óleo e o nível de acidez entre 0,09 e 0,29 mgkoh/g e umidade de 0,07%. Embalagem primária: frasco com 900 ml, rotulado conforme legislação vigente e validade mínima de 10 meses na data da entrega. Embalagem final: caixa de papelão reforçada, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca. Marca de referência: ABC. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | FR | 1 | 5.000,00 | 3,373 | 16.866,660 |
| 32 | 07.019.0110 - POLVILHO DOCE BRANCO. Em pacote de 1 Kg. Embalagem primária contendo 1 Kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Com validade mínima de 06 meses na data da entrega. O produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos. Apresentar Ficha Técnica, Alvará Sanitário e Anexo 10. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 1.000,00 | 6,813 | 6.813,330 |
| 33 | 07.009.0096 - SAL REFINADO de cozinha, iodado. Acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico. Rotulado conforme legislação vigente, contendo 1 Kg em cada embalagem. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 1.500,00 | 1,543 | 2.314,990 |
| 34 | 93.001.0863 - VINAGRE FRASCO DE 750 ML - Vinagre de álcool resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de qualquer origem. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml. Apresentar Ficha Técnica, Alvará Sanitário e Anexo 10. Apresentar amostra | U | FR | 1 | 500,00 | 1,720 | 860,000 |

Total Solicitação**456.080,990****SOLICITAÇÃO 1290: Polpas de Frutas – CEM's - Ordinários**

| ITENS | | | | | | | |
|-------|---|-----|------|---------|----------|-----------|------------|
| Item | Descrição | Fmt | U.E. | QtdeEmb | Qtde | Vir.Unit. | Total |
| 1 | 93.001.0884 - POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | U | KG | 1 | 2.000,00 | 21,133 | 42.266,660 |
| 2 | 93.001.0884 - POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE | U | KG | 1 | 2.000,00 | 22,933 | 45.866,660 |



REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.

| | | | | | | | |
|---|---|---|----|---|----------|--------|------------|
| 3 | 93.001.0884 - POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA COM LARANJA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | U | KG | 1 | 2.000,00 | 22,133 | 44.266,660 |
| 4 | 93.001.0884 - POLPA DE FRUTAS DE CAJU. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | U | KG | 1 | 2.000,00 | 21,133 | 42.266,660 |

Total Solicitação**174.666,640****SOLICITAÇÃO 1318: gêneros não perecíveis – CMEI's - PNAE**

| Item | Descrição | Fmt | U.E. | QtdeEmb | Qtde | Vlr.Unit. | Total |
|------|---|-----|------|---------|-----------|-----------|-------------|
| 1 | 07.001.0020 - AÇÚCAR CRISTAL obtido a partir do caldo de cana-de-açúcar. Com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco transparente atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 5 Kg. Embalagem final: saco plástico transparente com 6 pacotes de 5 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 2.520,00 | 7,743 | 19.513,190 |
| 2 | 07.059.0004 - ARROZ AGULINHA TIPO 1 . Grupo: beneficiado, sub grupo: polido, tipo 1, classe: longo, fino constituído de grãos inteiros, com teor de umidade recomendado de 14%. Obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas. Embalagem primária: saco plástico atóxico pesando 5kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem final: saco plástico transparente com 6 pacotes de 5kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverao constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação do produto, nº do lote, tipo e marca. Marca de referência: 4R. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 5 | 4.500,00 | 13,637 | 61.364,990 |
| 3 | 07.067.0005 - LEITE EM PÓ INTEGRAL em pacotes de 400 g, com teor de matéria prima gorda mínima de 13%, validade de 12 meses na data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente. Portando registro no órgão competente. Marca de referência: | U | PC | 400 | 15.000,00 | 9,410 | 141.150,000 |



| | | | | | | | |
|----------------------------------|--|---|----|-----|----------|-------|------------|
| Piracanjuba. Apresentar amostra. | | | | | | | |
| 4 | 07.033.0019 - MASSA ALIMENTÍCIA SECA (MACARRÃO) TIPO ESPAGUETE. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e demais substâncias permitidas. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Informações nutricionais em 100gr de produto: valor energético: 352 Kcal; carboidratos: 76 g; proteínas: 12 g; gorduras totais: 0 g; gorduras trans: 0 g; fibra alimentar: 1,5 g; sódio: 0 mg. Embalagem primária: saco plástico, transparente, atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 0,500kg cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Santa Amália. Validade mínima 10 meses no ato da entrega. Apresentar Ficha Técnica, Anexo 10 e Alvará Sanitário. | U | PC | 1 | 3.000,00 | 4,153 | 12.459,990 |
| 5 | 07.039.0012 - ROSQUINHA DE COCO em pacotes de 800 g. Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes. Embalagem primária: saco plástico de PVC atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Marca de referência: Mabel. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 800 | 2.800,00 | 6,480 | 18.144,000 |

Total Solicitação**252.632,170****SOLICITAÇÃO nº 1319: Gêneros Não Perecíveis – CMEI's - Ordinários**

| Item | Descrição | Fmt | U.E. | QtdeEmb | Qtde | Vlr.Unit. | Total |
|------|--|-----|------|---------|----------|-----------|------------|
| 1 | 07.009.0097 - AÇAFRÃO EM PÓ com aspecto de pó cor amarela alaranjado, sabor e aromas próprios, isento de substâncias estranhas. Embalado e rotulado conforme legislação vigente. Embalagem primária contendo 500 g. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. | U | PC | 500 | 500,00 | 15,550 | 7.775,000 |
| 2 | 07.029.0011 - ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, complexo vitamínico (c, b3, b2, b6, b1, a, d e maltodextrina), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificante de lecitina de soja e aromatizantes. Valores nutricionais em 20gr do produto: 80 Kcal, 19 g de carboidratos, 0,5 g de proteínas. Isento de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem primária apropriada hermeticamente fechada, rotulada conforme legislação vigente e nº do registro no órgão competente pesando 2 Kg. Embalagem final: caixa de papelão, pesando 12 Kg. Apresentar ficha técnica e amostra. | U | CX | 2 | 1.200,00 | 27,920 | 33.504,000 |
| 3 | 07.029.0010 - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET em embalagem de 210 g. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega, rotulado conforme legislação vigente e registro no órgão competente. Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco, selênio, vitamina a, d, e, b1, b2, c, nicotinamida, b6, ácido pantotênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acissulfame de potássio, aromatizante e antiemético dióxido de silício. Embalagem primária: pote plástico atóxico hermeticamente fechado de 210 g. Marca de referência: Gold. Apresentar amostra. | U | PT | 210 | 150,00 | 12,897 | 1.934,490 |
| 4 | 07.001.0021 - AÇUCAR DIET em embalagem de 500 g, composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, regulador de acidez, citrato de sódio. Embalagem primária: pote plástico atóxico hermeticamente fechado, pesando 500 g. Rotulado conforme legislação vigente, contendo nº de registro do produto no órgão competente. Apresentar amostra. | U | PC | 500 | 100,00 | 43,127 | 4.312,660 |
| 5 | 07.007.0057 - AMIDO DE MILHO . Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Embalagem primária: papel impermeável, lacrado em caixa de papel cartão rotulada conforme a legislação vigente, contendo 500 g. Validade mínima de 10 meses na data da entrega do produto. Sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica | U | CX | 500 | 1.000,00 | 5,073 | 5.073,330 |



| | | | | | | | |
|----|---|---|----|-----|----------|-------|------------|
| 6 | 07.007.0006 - AVEIA EM FLOCOS FINOS isenta de impurezas, materiais e odores estranhos. Embalagem primária: caixa papel cartão rotulada conforme legislação vigente, contendo 500 g. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | CX | 1 | 1.000,00 | 5,877 | 5.876,660 |
| 7 | 07.023.0038 - BISCOITO DE ÁGUA Em pacotes de 200 g cada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e de sódio e emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Valores nutricionais em 30 g: 135kcal, 21 g de carboidrato, 2,7 g de proteína, 4,5 g de gorduras totais, 0,9 g de fibra alimentar e 103 mg de sódio. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário, Ficha Técnica e Amostra. | U | PC | 200 | 7.500,00 | 3,383 | 25.374,990 |
| 8 | 93.001.0099 - BISCOITO DE POLVILHO DOCE. Contendo polvilho doce, óleo, ovos, água e sal. Embalagem primária: saco plástico, PVC atóxico rotulado conforme legislação vigente, pesando 220 g no mínimo. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | KG | 1 | 600,16 | 5,157 | 3.094,820 |
| 9 | 07.039.0016 - BISCOITO DE POLVILHO AZEDO . Contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal. Embalagem primária: saco plástico, PVC atóxico, rotulado conforme legislação vigente, pesando 120 g. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | KG | 1 | 600,00 | 3,473 | 2.083,990 |
| 10 | 07.039.0014 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO LEITE . Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificantes, aromatizantes, melhorador de farinha. Embalagem primária: filme bops metalizado, rotulado conforme legislação vigente com no mínimo 400 g. Validade mínima na data da entrega 6 meses. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | PC | 400 | 5.000,00 | 4,523 | 22.616,660 |
| 11 | 07.039.0013 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA . Contendo farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonatos de amônio e sódio, fosfatos, tricálcico e monocálcico, emulsificantes de soja, aromatizantes e melhorador de farinha, metabisulfeto de sódio. Produto sujeito à verificação no ato da entrega e validade mínima de 06 meses na entrega. Embalagem primária: filme bops metalizado, rotulado conforme legislação vigente. Contendo 400 g no mínimo cada embalagem. Embalagem final: caixa de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | PC | 400 | 5.000,00 | 4,523 | 22.616,660 |
| 12 | 07.039.0015 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA . Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificantes, aromatizantes, melhorador de farinha. Embalagem primária: filme bops metalizado, rotulado conforme legislação vigente com no mínimo 400 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega e validade mínima de 06 meses. Embalagem final: caixa de papelão. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | PC | 400 | 5.000,00 | 4,523 | 22.616,660 |
| 13 | 07.005.0010 - CAFÉ tradicional torrado e moído, embalagem a alto vácuo; rotulagem conforme legislação vigente, contendo 500 g. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 500 | 2.000,00 | 8,980 | 17.960,000 |
| 14 | 07.007.0054 - CANJICA AMARELA, contendo 500 g cada, na nota fiscal do produto deverá constar: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação do produto, nº do lote (deve | U | PC | 1 | 500,00 | 2,160 | 1.080,000 |



estar na embalagem), tipo e marca. Apresentar Alvará Sanitário e Anexo 10. Apresentar amostra.

| | | | | | | | |
|----|---|---|----|-----|----------|--------|------------|
| 15 | 93.001.2643 - CHÁ MATE em caixas 250 g, rotulado conforme a legislação vigente. Erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão com aproximadamente 250 g. Validade mínima de 20 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra, Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | U | CX | 1 | 2.000,00 | 7,080 | 14.160,000 |
| 16 | 93.001.0825 - DOCE DE BANANA composto de banana, açúcar, acidulantes e outros ingredientes permitidos. Consistência firme para corte, sabor, cor e odor característicos, sem sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, contendo 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Predilecta. Apresentar Ficha Técnica, Anexo 10 e Alvará Sanitário. Apresentar amostra. | U | KG | 1 | 1.500,00 | 34,710 | 52.065,000 |
| 17 | 93.001.1402 - DOCE DE GOIABA de corte, composto de goiaba, açúcar, cor avermelhada, sabor e odor característicos, sem sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: atóxica e hermeticamente fechada, contendo 500 g, rotulado conforme legislação vigente com validade mínima de 12 meses na entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Predilecta Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | KG | 1 | 1.500,00 | 26,210 | 39.315,000 |
| 18 | 93.001.0824 - DOCE DE LEITE SIMPLES. Composto de leite, açúcar, apresentando consistência pastosa, cor castanha caramelada e sabor doce característicos. Isento de sabores e odores estranhos. Embalagem primária apropriada, lacrada, contendo 500 g. Rotulada conforme legislação vigente. Embalagem final: caixa de papelão. Validade mínima de 09 meses a partir da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Triângulo Mineiro. Apresentar amostra. | U | KG | 1 | 1.500,00 | 16,893 | 25.339,990 |
| 19 | 07.065.0005 - DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM . Em rolas desembaladas acondicionadas em pote de 350 g. Contendo os seguintes ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Não contendo glúten. Informação nutricional em 20 g: 103 Kcal, 9,7 g de carboidrato, 5,5 g de proteína; 5,6 g de gorduras totais, 0 g de gorduras trans, 0,8 g de fibra alimentar e 37 mg de sódio. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário, Ficha Técnica e amostra. | U | PT | 350 | 1.900,00 | 7,443 | 14.142,330 |
| 20 | 07.009.0098 - EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isentos de sujidades e fermentação. Ingredientes: tomates, açúcar e sal. Em 30 g do produto deve conter: 20 Kcal, 4,2 g de cho; 1,0 g de proteína; 0 g de gordura. Embalagem primária: lata com 850 g, rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 14 meses na data da entrega. Marca de referência: Elefante. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | LA | 850 | 2.000,00 | 9,243 | 18.486,660 |
| 21 | 07.003.0017 - FARINHA DE MANDIOCA SECA, BIJU. Classe amarela, tipo único, de cor creme claro, isenta de sujidades, parasitas, larvar e outros materiais estranhos. Validade mínima de 7 meses na data da entrega. Embalagem primária: saco de polietileno, rotulado conforme legislação, contendo 500 g. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº | U | PC | 1 | 2.800,00 | 5,250 | 14.700,000 |



| | | | | | | | | |
|----|--|---|----|-----|----------|--------|------------|--|
| | do lote, tipo e marca (o número do lote deve estar relacionado na embalagem). Marca de referência: Amafil. Apresentar Anexo 10, Ficha Técnica e Alvará Sanitário. Apresentar amostra. | | | | | | | |
| 22 | 07.007.0056 - FARINHA DE MULTICEREAIS contendo farinha de trigo, enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha de arroz, açúcar, farinha de milho enriquecida com ácido fólico e ferro, carbonato de cálcio, fosfato de zinco, vitaminas C, niacina, ácido pantotênico, A, B1, B6, D, ácido fólico, aromatizante vanilina. Embalagem primária: filme BOPP metalizado rotulado conforme legislação vigente, contendo aproximadamente 400 g a lata. Registrado no órgão competente. Validade mínima de 9 meses no ato da entrega. Marca de referência: Mucilon da Nestlé. Embalagem secundária: caixa de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Ficha Técnica e amostra. | U | LA | 400 | 1.500,00 | 9,323 | 13.984,990 | |
| 23 | 07.007.0053 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, fortificada com ferro e ácido fólico, devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto) embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 4 meses no ato da entrega. Marca de referência: Nena. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 2.000,00 | 2,947 | 5.893,330 | |
| 24 | 07.007.0051 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Classe cores, novo, constituído de grãos inteiros e isentos de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados. Embalagem primária: saco plástico atóxico hermeticamente fechado, contendo 1 Kg de produto e rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 5 meses na entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca (o nº do lote deve estar relacionado na embalagem do produto). Marca de referência: Patureba. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 7.500,00 | 3,487 | 26.149,990 | |
| 25 | 07.019.0109 - FERMENTO EM PÓ. Embalagem de 100 g, composto de pirofosfato de ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico. Acondicionado em lata hermeticamente fechada, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 9 meses na entrega do produto. Sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Royal. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | FR | 100 | 1.500,00 | 2,217 | 3.324,990 | |
| 26 | 07.007.0052 - FUBÁ obtido do grão do milho moído, enriquecido com ácido fólico e ferro, de cor amarelada, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de insetos, mofo e ranço. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico e rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 9 meses na entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca. Apresentar anexo10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 2.000,00 | 2,747 | 5.493,330 | |
| 27 | 07.037.0009 - GELATINA EM PÓ em pacotes de 01 Kg, sabores variados, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aroma artificial, corante, edulcorante e outros. Ingredientes permitidos: embalagem primária: saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente, contendo 1 Kg. Validade mínima de 10 meses na entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão, apresentar Anexo 10, | U | PC | 1 | 1.000,00 | 24,683 | 24.683,330 | |



| Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | | | | | | | |
|---|--|---|----|-----|----------|--------|------------|
| 28 | 07.037.0011 - GELATINA EM PÓ DIET sabores variados, contendo gelatina, sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes, aromatizantes, corantes e outras substâncias permitidas. Adicionada em embalagem apropriada contendo 12 g. Validade mínima de 10 meses na entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão. Embalado conforme legislação vigente, contendo nº de registro no órgão competente. Apresentar amostra. | U | SC | 12 | 150,00 | 2,450 | 367,500 |
| 29 | 07.067.0006 - LEITE DE SOJA EM PÓ composto de extrato de soja, açúcar, óleo de soja, sal refinado, maltodextrina, vitaminas (A,D,C,E,B1,B2, niacina, B6, ácido fólico, B12, biotina, ácido pantotênico, K), minerais (cálcio, ferro, magnésio, zinco, iodo, fósforo, cobre e manganês), aroma artificial de baunilha, lecitina de soja, espessante goma guar e metionina. Embalagem primária: plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 300 g. Validade mínima de 12 meses na entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Soymilk. Apresentar amostra. | U | PC | 300 | 1.000,00 | 21,620 | 21.620,000 |
| 30 | 93.001.2641 - MARGARINA CREMOSA COM SAL. Em pote de 1 Kg, com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e interestereificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: TBHQ (INS319), BHT (INS 321), EDTA (INS385), aromatizante (aroma idêntico ao natural), corantes de urucum (INS160B), cúrcuma (INS100) e corante beta caroteno (INS160A1). Não contendo glúten. Informação nutricional numa porção de 10 g: 72 Kcal, 0 g de carboidratos, 0 gr de proteínas, 8 g de gorduras totais; sendo 2,0 g de gorduras saturadas, 0 g de gordura trans, 0 g de fibra alimentar e 60 mg de sódio. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PT | 1 | 1.500,00 | 13,787 | 20.679,990 |
| 31 | 07.033.0020 - MASSA ALIMENTÍCIA SECA (MACARRÃO) TIPO PARAFUSO cor amarela, obtida pela amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e demais substâncias permitidas. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Informações nutricionais em 100 g do produto: 352 Kcal, 76 g de cho; 12 g de proteínas; 0 g de gorduras totais; 0 g de gorduras trans; 1,5 g de fibra alimentar; 0 mg de sódio. Embalagem primária: saco plástico, transparente atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Marca de referência: Santa Amália. Apresentar Ficha Técnica, Anexo 10 e Alvará Sanitário. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 3.000,00 | 4,153 | 12.459,990 |
| 32 | 07.007.0055 - MILHO DE PIPOCA classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco. Embalagem de 500 g, isento de materiais estranhos, impurezas, mofo, fermentação. Embalagem primária: saco plástico atóxico com 500 g, rotulado conforme legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca. Apresentar Ficha Técnica do produto. Validade mínima de 05 meses no ato da entrega. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 500 | 600,00 | 2,320 | 1.392,000 |
| 33 | 07.028.0012 - ÓLEO DE SOJA comestível, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Os valores máximos de índice de peróxido terão que ser 7,35 meq/kg óleo e o nível de acidez entre 0,09 e 0,29 mgkoh/g e umidade de 0,07%. Embalagem primária: frasco com 900 ml, rotulado conforme | U | FR | 1 | 5.000,00 | 3,373 | 16.866,660 |



legislação vigente e validade mínima de 10 meses na data da entrega. Embalagem final: caixa de papelão reforçada, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca. Marca de referência: ABC. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra.

| | | | | | | | |
|----|---|---|----|-----|----------|--------|------------|
| 34 | 07.007.0058 - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA especial para criança sabor artificial de baunilha. Contendo sacarose, sólidos de xarope de milho, leite em pó desnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, ferro cabonil, acetado de di-alfatocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, glutamato de cobre, palmitato de retinol, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitominadiona, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, cloreto de cromo, riboflavina, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aroma artificial de baunilha, estabilizante carragena e lecitina de soja, sem glúten. Embalagem primária: pacote hermeticamente fechado, contendo 380gr, rotulada conforme legislação vigente e registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Marca de referência: Sustagen Kids. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Ficha Técnica e amostra. | U | PC | 380 | 1.500,00 | 49,893 | 74.839,990 |
| 35 | 07.019.0110 - POLVILHO DOCE BRANCO. Em pacote de 1 Kg. Embalagem primária contendo 1 Kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Com validade mínima de 06 meses na data da entrega. O produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos. Apresentar Ficha Técnica, Alvará Sanitário e Anexo 10. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 1.000,00 | 6,813 | 6.813,330 |
| 36 | 07.009.0096 - SAL REFINADO de cozinha, iodado. Acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico. Rotulado conforme legislação vigente, contendo 1 Kg em cada embalagem. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | U | PC | 1 | 1.000,00 | 1,543 | 1.543,330 |
| 37 | 93.001.0863 - VINAGRE FRASCO DE 750 ML - Vinagre de álcool resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de qualquer origem. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml. Apresentar Ficha Técnica, Alvará Sanitário e Anexo 10. Apresentar amostra | U | FR | 1 | 500,00 | 1,720 | 860,000 |

Total Solicitação | **565.133,300****SOLICITAÇÃO 1320: Polpas de Frutas – CMEI's - Ordinários**

| Item | Descrição | Fmt | U.E. | QtdeEmb | Qtde | Vir.Unit. | Total |
|------|---|-----|------|---------|----------|-----------|------------|
| 1 | 93.001.0884 - POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | U | KG | 1 | 2.000,00 | 21,133 | 42.266,660 |



| | | | | | | | |
|---|---|---|----|---|----------|--------|------------|
| 2 | 93.001.0884 - POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | U | KG | 1 | 2.000,00 | 22,933 | 45.866,660 |
| 3 | 93.001.0884 - POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA COM LARANJA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | U | KG | 1 | 2.000,00 | 22,133 | 44.266,660 |
| 4 | 93.001.0884 - POLPA DE FRUTAS DE CAJU. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | U | KG | 1 | 2.000,00 | 21,133 | 42.266,660 |

Total Solicitação**174.666,640**

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justificamos a necessidade da presente aquisição considerando a obrigação do município de fornecer a merenda escolar, em cujos cardápios está incluída a oferta de gêneros alimentícios não perecíveis e polpas de frutas, aos cerca de 7.500 (sete mil e quinhentos) alunos atendidos nas 32 unidades municipais de ensino (16 Centros Educacionais Municipais – CEM's – escolas e 16 Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's – creches) e nas 6 unidades filantrópicas conveniadas, tendo em vista que a alimentação escolar é um direito constitucional determinado na Carta Magna da República em seus artigos 205 e 208; bem como tem previsão infraconstitucional na Lei nº 9.394/96 – LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 4º, inciso VIII.

Os gêneros não perecíveis e as polpas de frutas serão consumidos e empregados, ao longo de um período de 365 dias, na preparação da merenda escolar oferecida aos alunos matriculados nas unidades educacionais municipais e filantrópicas conveniadas.

As quantidades dos alimentos foram estimadas pela Nutricionista Responsável Técnica do Departamento de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação, considerando a Resolução nº 26/2013 e de acordo com as necessidades para execução dos cardápios propostos. Os cardápios elaborados pela Responsável Técnica são planejados para atender, em média: no mínimo 30% das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para alunos de creches em período parcial; no mínimo 70% das necessidades nutricionais distribuídas em no



mínimo, três refeições, para alunos de creches em período integral; e, no mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias quando ofertada uma refeição para os demais alunos matriculados na educação básica, em período parcial.

Ademais, de acordo com a resolução do FNDE, nº 26 de 17 de junho de 2013, art. 2º “o emprego da alimentação saudável e adequada, compreende no uso de alimentos seguros, variados, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica”.

Finalmente, conforme descreveu Eliane de Oliveira Lima Teixeira em seu trabalho científico “A merenda escolar e seus aspectos Políticos, Sociais e Nutricionais”, de 2008: “do ponto de vista científico, a nutrição dos seres humanos é relevante para a manutenção da saúde e para o bem estar psicossocial e a merenda escolar é um meio de discutir e de introduzir hábitos alimentares saudáveis à população, além de ampliar o papel pedagógico da escola.”

Sendo o que justificamos, solicitamos a abertura do processo licitatório na modalidade mais adequada, segundo análise do Departamento de Licitações e Contratos à luz da Lei 8.666/93, objetivando que se concretize a pretendida aquisição.

6. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATADA:

- ✓ Entregar os itens nos prazos estabelecidos contados a partir dos requerimentos emitidos pela Secretaria de Educação;
- ✓ Observar todas as especificações dos itens definidas no instrumento contratual e sujeitar-los à fiscalização e à análise do Departamento de Assistência ao Educando;
- ✓ A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- ✓ É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
- ✓ Responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem inconformidades.
- ✓

7. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE:

- ✓ Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- ✓ Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- ✓ Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua troca e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;
- ✓ Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;



- ✓ Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Menor preço.

9. Sanções:

Conforme estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Araguari no mínimo 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens com apresentação de suas respectivas Notas Fiscais.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização do contrato será feita pela Diretora do Departamento de Assistência ao Educando: Waldeni Maria de Assis, assessorada pela Nutricionista da Educação, Fernanda Mota Brasil.

12. PRAZO

O instrumento contratual deverá vigor por 365 dias.

Araguari, 23 de abril de 2018.

Aprovado por: José Carlos Macedo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Fernanda Santos Mota Brasil
Nutricionista Responsável Técnica SME
Responsável pela elaboração

Waldeni Maria de Assis
Diretora do DAE SME
Responsável pela Fiscalização do Contrato
Responsável pela elaboração

Paulo Henrique Vieira de Moura
Responsável pela elaboração

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - RP Nº049/2018 PROCESSO Nº130/2018**

| DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE | | | |
|---|--------------|------------|-------------|
| Local e Data: | | | |
| Razão Social: | | | |
| CNPJ/MF: | | | |
| Referência Bancária para pagamento: | Conta: | Agência: | Banco: |
| Endereço completo: | | | |
| Telefone/Fax: | | | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | Nome | | |
| | Cargo/Função | | |
| | Endereço | | |
| RG | | CPF | |
| EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO | | | TEL. |

ITENS 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46 e 47 (Exclusivos para ME, EPP e MEIs).

ITENS 03, 04, 34, 39, 40, 41 e 42 (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

ITENS 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 (Cota Reservada) - abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE MEDIDA | MARCA | UNIT | GLOBAL |
|------|---|----------|----------------|-------|------|--------|
| 1 | AÇÚCAR CRISTAL obtido a partir do caldo de cana-de-açúcar. Com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco transparente atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 5 Kg. Embalagem final: saco plástico transparente com 6 pacotes de 5 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 5.040,00 | PC | | | |
| 2 | ROSQUINHA DE COCO em pacotes de 800 g. Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes. Embalagem primária: saco plástico de PVC atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Marca de referência: Mabel. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 5.600,00 | PC | | | |



| | | | | | | |
|---|--|-----------|----|--|--|--|
| 3 | ARROZ AGULINHA TIPO 1. Grupo: beneficiado, sub grupo: polido, tipo 1, classe: longo, fino constituído de grãos inteiros, com teor de umidade recomendado de 14%. Obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas. Embalagem primária: saco plástico atóxico pesando 5kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem final: saco plástico transparente com 6 pacotes de 5kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: n° da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação do produto, n° do lote, tipo e marca. Marca de referência: 4R. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 6.750,00 | PC | | | |
| 4 | LEITE EM PÓ INTEGRAL em pacotes de 400 g, com teor de matéria prima gorda mínima de 13%, validade de 12 meses na data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente. Portando registro no órgão competente. Marca de referência: Piracanjuba. Apresentar amostra. | 26.250,00 | PC | | | |
| 5 | DOCE DE LEITE EM SACHÊ- PORÇÃO INDIVIDUAL. Composto de leite, açúcar, apresentando consistência pastosa, cor castanho caramelado e sabor doce característicos. Isento de sabores e odores estranhos. Embalagem primária apropriada individual, contendo de 30 a 50 g, hermeticamente fechada e atóxica, rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Flamboyant. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Ficha Técnica e amostra. | 1.000,00 | KG | | | |
| 6 | AÇUCAR DIET em embalagem de 500 g, composto de maltodextrina, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina, regulador de acidez, citrato de sódio. Embalagem primária: pote plástico atóxico hermeticamente fechado, pesando 500 g. Rotulado conforme legislação vigente, contendo n° de registro do produto no órgão competente. Apresentar amostra. | 200,00 | PC | | | |
| 7 | FARINHA DE MANDIOCASECA, BIJU. Classe amarela, tipo único, de cor creme claro, isenta de sujidades, parasitas, larvar e outros materiais estranhos. Validade mínima de 7 meses na data da entrega. Embalagem primária: saco de polietileno, rotulado conforme legislação, contendo 500 g. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: n° da empresa credenciada que emitiu o | 5.600,00 | PC | | | |



| | | | | | | |
|----|--|-----------|----|--|--|--|
| | certificado de classificação vegetal, nº do lote, tipo e marca (o número do lote deve estar relacionado na embalagem). Marca de referência: Amafil. Apresentar Anexo 10, Ficha Técnica e Alvará Sanitário. Apresentar amostra. | | | | | |
| 8 | CAFÊ tradicional torrado e moído, embalagem a alto vácuo; rotulagem conforme legislação vigente, contendo 500 g. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 6.000,00 | PC | | | |
| 9 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Classe cores, novo, constituído de grãos inteiros e isentos de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados. Embalagem primária: saco plástico atóxico hermeticamente fechado, contendo 1 Kg de produto e rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 5 meses na entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca (o nº do lote deve estar relacionado na embalagem do produto). Marca de referência: Patureba. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 15.000,00 | PC | | | |
| 10 | FUBÁ obtido do grão do milho moído, enriquecido com ácido fólico e ferro, de cor amarelada, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de insetos, mofo e ranço. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico e rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 9 meses na entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca. Apresentar anexo10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 3.500,00 | PC | | | |
| 11 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, fortificada com ferro e ácido fólico, devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto) embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 4 meses no ato da entrega. Marca de referência: Nena. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 3.000,00 | PC | | | |
| 12 | CANJICA AMARELA, contendo 500 g | 1.000,00 | PC | | | |



| | | | | | | |
|----|---|----------|----|--|--|--|
| | cada, na nota fiscal do produto deverá constar: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação do produto, nº do lote (deve estar na embalagem), tipo e marca. Apresentar Alvará Sanitário e Anexo 10. Apresentar amostra. | | | | | |
| 13 | MILHO DE PIPOCA classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco. Embalagem de 500 g, isento de materiais estranhos, impurezas, mofo, fermentação. Embalagem primária: saco plástico atóxico com 500 g, rotulado conforme legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca. Apresentar Ficha Técnica do produto. Validade mínima de 05 meses no ato da entrega. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 1.200,00 | PC | | | |
| 14 | SAL REFINADO de cozinha, iodado. Acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico. Rotulado conforme legislação vigente, contendo 1 Kg em cada embalagem. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 2.500,00 | PC | | | |
| 15 | AÇAFRÃO EM PÓ com aspecto de pó cor amarela alaranjado, sabor e aromas próprios, isento de substâncias estranhas. Embalado e rotulado conforme legislação vigente. Embalagem primária contendo 500 g. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. | 1.000,00 | PC | | | |
| 16 | EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isentos de sujidades e fermentação. Ingredientes: tomates, açúcar e sal. Em 30 g do produto deve conter: 20 Kcal, 4,2 g de cho; 1,0 g de proteína; 0 g de gordura. Embalagem primária: lata com 850 g, rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 14 meses na data da entrega. Marca de referência: Elefante. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 4.000,00 | LA | | | |
| 17 | FERMENTO EM PÓ. Embalagem de 100 g, composto de pirofosfato de ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico. Acondicionado em lata hermeticamente fechada, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 9 meses na entrega do produto. Sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Royal. Apresentar Anexo 10, Alvará | 2.500,00 | FR | | | |



| | | | | | | |
|----|--|-----------|----|--|--|--|
| | Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | | | | | |
| 18 | POLVILHO DOCEBRANCO. Em pacote de 1 Kg. Embalagem primária contendo 1 Kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Com validade mínima de 06 meses na data da entrega. O produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos. Apresentar Ficha Técnica, Alvará Sanitário e Anexo 10. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar amostra. | 2.000,00 | PC | | | |
| 19 | BISCOITO DE ÁGUA Em pacotes de 200 g cada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e de sódio e emulsificante lecitina de soja. Contém glúten. Valores nutricionais em 30 g: 135kcal, 21 g de carboidrato, 2,7 g de proteína, 4,5 g de gorduras totais, 0,9 g de fibra alimentar e 103 mg de sódio. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário, Ficha Técnica e Amostra. | 15.000,00 | PC | | | |
| 20 | ÓLEO DE SOJA comestível, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Os valores máximos de índice de peróxido terão que ser 7,35 meq/kg óleo e o nível de acidez entre 0,09 e 0,29 mgkoh/g e umidade de 0,07%. Embalagem primária: frasco com 900 ml, rotulado conforme legislação vigente e validade mínima de 10 meses na data da entrega. Embalagem final: caixa de papelão reforçada, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal, nº do certificado, nº do lote, tipo e marca. Marca de referência: ABC. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 10.000,00 | FR | | | |
| 21 | ACHOCOLATADO EM PÓ DIET em embalagem de 210 g. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega, rotulado conforme legislação vigente e registro no órgão competente. Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro, zinco, selênio, vitamina a, d, e, b1, b2, c, nicotinamida, b6, ácido pantotênico, ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acisulfame de potássio, aromatizante e antiemético dióxido de silício. Embalagem primária: pote plástico atóxico hermeticamente fechado de 210 g. Marca de referência: Gold. Apresentar amostra. | 300,00 | PT | | | |
| 22 | ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, complexo vitamínico (c, b3, b2, b6, | 2.400,00 | CX | | | |



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|--|--|--|
| | b1, a, d e maltodextrina), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificante de lecitina de soja e aromatizantes. Valores nutricionais em 20gr do produto: 80 Kcal, 19 g de carboidratos, 0,5 g de proteínas. Isento de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem primária apropriada hermeticamente fechada, rotulada conforme legislação vigente e nº do registro no órgão competente pesando 2 Kg. Embalagem final: caixa de papelão, pesando 12 Kg. Apresentar ficha técnica e amostra. | | | | | |
| 23 | MASSA ALIMENTÍCIA SECA (MACARRÃO) TIPO ESPAGUETE. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e demais substâncias permitidas. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Informações nutricionais em 100gr de produto: valor energético: 352 Kcal; carboidratos: 76 g; proteínas: 12 g; gorduras totais: 0 g; gorduras trans: 0 g; fibra alimentar: 1,5 g; sódio: 0 mg. Embalagem primária: saco plástico, transparente, atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 0,500kg cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca de referência: Santa Amália. Validade mínima 10 meses no ato da entrega. Apresentar Ficha Técnica, Anexo 10 e Alvará Sanitário. | 6.000,00 | PC | | | |
| 24 | MASSA ALIMENTÍCIA SECA (MACARRÃO) TIPO PARAFUSO cor amarela, obtida pela amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e demais substâncias permitidas. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Informações nutricionais em 100 g do produto: 352 Kcal, 76 g de cho; 12 g de proteínas; 0 g de gorduras totais; 0 g de gorduras trans; 1,5 g de fibra alimentar; 0 mg de sódio. Embalagem primária: saco plástico, transparente atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 500 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Marca de referência: Santa Amália. Apresentar Ficha Técnica, Anexo 10 e Alvará Sanitário. Apresentar amostra. | 6.000,00 | PC | | | |
| 25 | GELATINA EM PÓ em pacotes de 01 Kg, sabores variados, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aroma artificial, corante, edulcorante e outros. Ingredientes permitidos: embalagem primária: saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente, contendo 1 Kg. Validade mínima de 10 meses na entrega. Embalagem | 2.000,00 | PC | | | |



| | | | | | | |
|----|--|-----------|----|--|--|--|
| | secundária: caixa de papelão, apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | | | | | |
| 26 | GELATINA EM PÓ DIET sabores variados, contendo gelatina, sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes, aromatizantes, corantes e outras substâncias permitidas. Adicionada em embalagem apropriada contendo 12 g. Validade mínima de 10 meses na entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão. Embalado conforme legislação vigente, contendo nº de registro no órgão competente. Apresentar amostra. | 300,00 | SC | | | |
| 27 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA. Contendo farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonatos de amônio e sódio, fosfatos, tricálcico e monocálcico, emulsificantes de soja, aromatizantes e melhorador de farinha, metabisulfeto de sódio. Produto sujeito à verificação no ato da entrega e validade mínima de 06 meses na entrega. Embalagem primária: filme bops metalizado, rotulado conforme legislação vigente. Contendo 400 g no mínimo cada embalagem. Embalagem final: caixa de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | 10.000,00 | PC | | | |
| 28 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO LEITE. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificantes, aromatizantes, melhorador de farinha. Embalagem primária: filme bops metalizado, rotulado conforme legislação vigente com no mínimo 400 g. Validade mínima na data da entrega 6 meses. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | 10.000,00 | PC | | | |
| 29 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificantes, aromatizantes, melhorador de farinha. Embalagem primária: filme bops metalizado, rotulado conforme legislação vigente com no mínimo 400 g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega e validade mínima de 06 meses. Embalagem final: caixa de papelão. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | 10.000,00 | PC | | | |
| 30 | BISCOITO DE POLVILHO AZEDO. Contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal. Embalagem primária: saco plástico, PVC atóxico, rotulado conforme legislação vigente, pesando 120 g. Apresentar Alvará | 1.200,00 | KG | | | |



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|--|--|--|
| | Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | | | | | |
| 31 | DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM. Em rolas desembaladas acondicionadas em pote de 350 g. Contendo os seguintes ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Não contendo glúten. Informação nutricional em 20 g: 103 Kcal, 9,7 g de carboidrato, 5,5 g de proteína; 5,6 g de gorduras totais, 0 g de gorduras trans, 0,8 g de fibra alimentar e 37 mg de sódio. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário, Ficha Técnica e amostra. | 3.800,00 | PT | | | |
| 32 | LEITE DE SOJA EM PÓ composto de extrato de soja, açúcar, óleo de soja, sal refinado, maltodextrina, vitaminas (A,D,C,E,B1,B2, niacina, B6, ácido fólico, B12, biotina, ácido pantotênico, K), minerais (cálcio, ferro, magnésio, zinco, iodo, fósforo, cobre e manganês), aroma artificial de baunilha, lecitina de soja, espessante goma guar e metionina. Embalagem primária: plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente, contendo 300 g. Validade mínima de 12 meses na entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Soymilk. Apresentar amostra. | 1.800,00 | PC | | | |
| 33 | BISCOITO DE POLVILHO DOCE. Contendo polvilho doce, óleo, ovos, água e sal. Embalagem primária: saco plástico, PVC atóxico rotulado conforme legislação vigente, pesando 220 g no mínimo. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | 1.200,00 | KG | | | |
| 34 | DOCE DE BANANA EM PORÇÃO INDIVIDUAL (TABLETE). Composto de banana, açúcar, acidulantes e outros ingredientes permitidos. Sabor, cor e odor característicos, sem sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, contendo de 30 a 50 g cada. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Predilecta. Apresentar Ficha Técnica, Anexo 10 e Alvará Sanitário. Apresentar amostra. | 1.875,00 | KG | | | |
| 35 | VINAGRE FRASCO DE 750 ML- Vinagre de álcool resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de qualquer origem. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml. Apresentar Ficha Técnica, Alvará Sanitário e Anexo 10. Apresentar amostra | 1.000,00 | FR | | | |
| 36 | DOCE DE GOIABA EM PORÇÃO INDIVIDUAL. Composto de goiaba, açúcar, acidulante e outros ingredientes permitidos, aspecto, cor, aroma e sabor | 2.500,00 | KG | | | |



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|--|--|--|
| | próprios, isentos de sujidades e parasitas. Pedacos de 30 a 50 g, embalados individualmente, embalagem hermeticamente fechada e atóxica. Embalagem secundária: caixa de papelão. Marca de referência: Predilecta. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | | | | | |
| 37 | MARGARINA CREMOSA COM SAL. Em pote de 1 Kg, com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e interestereificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: TBHQ (INS319), BHT (INS 321), EDTA (INS385), aromatizante (aroma idêntico ao natural), corantes de urucum (INS160B), cúrcuma (INS100) e corante beta caroteno (INS160AI). Não contendo glúten. Informação nutricional numa porção de 10 g: 72 Kcal, 0 g de carboidratos, 0 gr de proteínas, 8 g de gorduras totais; sendo 2,0 g de gorduras saturadas, 0 g de gordura trans, 0 g de fibra alimentar e 60 mg de sódio. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | 3.000,00 | PT | | | |
| 38 | CHÁ MATE em caixas 250 g, rotulado conforme a legislação vigente. Erva mate, queimado ou tostado, composto de folhas e talos de erva mate; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico atóxico hermeticamente fechado em caixa de papelão com aproximadamente 250 g. Validade mínima de 20 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra, Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | 4.000,00 | CX | | | |
| 39 | POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | 3.000,00 | KG | | | |
| 40 | POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN | 3.000,00 | KG | | | |



| | | | | | |
|----|---|----------|----|--|--|
| | E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | | | | |
| 41 | POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA COM LARANJA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | 3.000,00 | KG | | |
| 42 | POLPA DE FRUTAS DE CAJU. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | 3.000,00 | KG | | |
| 43 | AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Embalagem primária: papel impermeável, lacrado em caixa de papel cartão rotulada conforme a legislação vigente, contendo 500 g. Validade mínima de 10 meses na data da entrega do produto. Sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica | 1.000,00 | CX | | |
| 44 | AVEIA EM FLOCOS FINOS isenta de impurezas, materiais e odores estranhos. | 1.000,00 | CX | | |



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|--|--|--|
| | Embalagem primaria: caixa papel cartão rotulada conforme legislação vigente, contendo 500 g. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 e Ficha Técnica. | | | | | |
| 45 | DOCE DE LEITESIMPLES. Composto de leite, açúcar, apresentando consistência pastosa, cor castanha caramelada e sabor doce característicos. Isento de sabores e odores estranhos. Embalagem primária apropriada, lacrada, contendo 500 g. Rotulada conforme legislação vigente. Embalagem final: caixa de papelão. Validade mínima de 09 meses a partir da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Triângulo Mineiro. Apresentar amostra. | 1.500,00 | KG | | | |
| 46 | FARINHA DE MULTICEREAIS contendo farinha de trigo, enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha de arroz, açúcar, farinha de milho enriquecida com ácido fólico e ferro, carbonato de cálcio, fosfato de zinco, vitaminas C, niacina, ácido pantotênico, A, B1, B6, D, ácido fólico, aromatizante vanilina. Embalagem primária: filme BOPP metalizado rotulado conforme legislação vigente, contendo aproximadamente 400 g a lata. Registrado no órgão competente. Validade mínima de 9 meses no ato da entrega. Marca de referência: Mucilon da Nestlé. Embalagem secundária: caixa de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Ficha Técnica e amostra. | 1.500,00 | LA | | | |
| 47 | PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA especial para criança sabor artificial de baunilha. Contendo sacarose, sólidos de xarope de milho, leite em pó desnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, ferro cabonil, acetado de di-alfatocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, glutamato de cobre, palmitato de retinol, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitominadiona, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, cloreto de cromo, riboflavina, molibidato de sódio, biotina, selenito de sódio, aroma artificial de baunilha, estabilizante carragena e lecitina de soja, sem glúten. Embalagem primária: pacote hermeticamente fechado, contendo 380gr, rotulada conforme legislação vigente e registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Marca de referência: Sustagen Kids. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Apresentar Ficha Técnica e amostra. | 1.500,00 | PC | | | |
| 48 | ARROZ AGULINHA TIPO 1. Grupo: | 2.250,00 | PC | | | |



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|--|--|--|
| | beneficiado, sub grupo: polido, tipo 1, classe: longo, fino constituído de grãos inteiros, com teor de umidade recomendado de 14%. Obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados, ardidados e enegrecidos para este subgrupo, isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas. Embalagem primária: saco plástico atóxico pesando 5kg, rotulado conforme legislação vigente. Embalagem final: saco plástico transparente com 6 pacotes de 5kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação do produto, nº do lote, tipo e marca. Marca de referência: 4R. Apresentar Anexo 10, Alvará Sanitário e Ficha Técnica. Apresentar amostra. | | | | | |
| 49 | LEITE EM PÓ INTEGRAL em pacotes de 400 g, com teor de matéria prima gorda mínima de 13%, validade de 12 meses na data de entrega. Rotulado conforme legislação vigente. Portando registro no órgão competente. Marca de referência: Piracanjuba. Apresentar amostra. | 8.750,00 | PC | | | |
| 50 | DOCE DE BANANA EM PORÇÃO INDIVIDUAL (TABLETE). Composto de banana, açúcar, acidulantes e outros ingredientes permitidos. Sabor, cor e odor característicos, sem sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica, contendo de 30 a 50 g cada. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Marca de referência: Predilecta. Apresentar Ficha Técnica, Anexo 10 e Alvará Sanitário. Apresentar amostra. | 625,00 | KG | | | |
| 51 | POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | 1.000,00 | KG | | | |
| 52 | POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN | 1.000,00 | KG | | | |



| | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------|----|--|--|--|
| | E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | | | | | |
| 53 | POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA COM LARANJA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTENDO GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | 1.000,00 | KG | | | |
| 54 | POLPA DE FRUTAS DE CAJU. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS SERÃO DIÁRIAS OU DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS, NAS UNIDADES DA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO O RENDIMENTO POR Kg DE POLPA. MARCA DE REFERÊNCIA: FRUTPRESS. APRESENTAR ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. | 1.000,00 | KG | | | |
| TOTAL DA PROPOSTA EM R\$ | | | | | | |

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.



- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) Prazos de entrega do objeto da licitação será de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, contados da solicitação. A ata de registro de preços terá o prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2018 - RP Nº 049/2018 PROCESSO Nº130/2018

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - RP Nº049/2018 PROCESSO Nº130/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2018 - RP Nº049/2018 PROCESSO Nº130/2018**

INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018
VALIDADE ENTRE: **xxx**

PREÂMBULO

Pelo presente, o Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado por sua **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.:** _____, portador de RG n.º. SSP/ _____, inscrito no CPF/MF sob o _____ n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS **xxx/2018**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

| | | | |
|---------------------------|--|-------|----|
| ITEM(S) | XX | | |
| CONTRATADA | | | |
| ENDEREÇO | | | |
| CNPJ | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | Nome | | |
| | Cargo/Função | | |
| | Endereço | | |
| RG | XXX | CPF | |
| REFERÊNCIA BANCÁRIA | BANCO | CONTA | AG |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E POLPAS DE FRUTAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's (CRECHES) E AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS - CEM's (ESCOLAS) SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIOS PLANEJADOS E ELABORADOS PELAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. | | |
| EMAIL PARA ENVIO CONTRATO | | TEL. | |
| VALOR GLOBAL O DA ATA | R\$000 (aaa) | | |

1- CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.



2- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data assinatura.**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 12º do Decreto N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

3- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação bem como **deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013 .**

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

4- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.



5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **no máximo 05(cinco) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA,** correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos.**

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(is) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento de Licitações e Contratos**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2.**

6- DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento. **O VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É R\$** .

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço Total |
|---------------------------------------|------------------|---------------|--------------|--------------------|--------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total geral da proposta em R\$ | | | | | R\$ |

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de **apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado** o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.



7- DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da PMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9- DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

9.1.1- Entregar os itens nos prazos estabelecidos contados a partir dos requerimentos emitidos pela Secretaria de Educação;

9.1.2- Observar todas as especificações dos itens definidas no instrumento contratual e sujeitá-los à fiscalização e à análise do Departamento de Assistência ao Educando;

9.1.3- A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

9.1.4- É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do Edital;



9.1.5- Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

9.1.6- Responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem inconformidades.

9.2- Da Contratante

9.2.1- Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez;

9.2.2- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

9.2.3- Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

9.2.4- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

9.2.5- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua troca e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;

9.2.6- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

9.2.7- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

9.2.8- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a fiscalização da Ata de Registro de Preços está a cargo da servidora **Sra. Waldeni Maria de Assis, assessorada pela Nutricionista da Educação, Fernanda Mota Brasil**, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.



11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 12.3 ou 12.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Faturada, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

13- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

14- DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Ficha | Dotação | Nome |
|-------|---------------------------------------|---------------------|
| 242 | 02.08. .12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 247 | 02.08. .12.306.0002.2051.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 262 | 02.08. .12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 286 | 02.08. .12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 293 | 02.08. .12.365.0009.2181.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das



penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, de de 2018.